



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.625, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da disciplina Entomologia de Campo, no Departamento de Zoologia, do Instituto de Biociências (IBIO), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 07 de dezembro de 2022, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.002194/2022-59, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina Entomologia de Campo, com carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 2 (dois) créditos teóricos e 1 (um) crédito prático, no Departamento de Zoologia, do Instituto de Biociências (IBIO), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina Entomologia de Campo, com caráter de optativa, sem a exigência de pré-requisito, sendo recomendada para o 6º (sexto) período dos currículos dos seguintes Cursos: Biologia - Licenciatura - Noturno (115); Ciências Biológicas - Bacharelado (110); Ciências Biológicas - Licenciatura (112); Ciências da Natureza - Licenciatura (117); e Ciências Ambientais - Bacharelado (114).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria